



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N ___, de ___ de _____ de 2021

Altera dispositivos da Lei número 2.308 de 20 de dezembro de 2008 que *“Declara de utilidade pública o COSCIG - Comitê Solidariedade e Cidadania de Guanhães”* e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhães, aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam alterados o art. 1º e o parágrafo único, que passará a ser §1º, e acrescenta o §2º ao art. 1º da Lei n. 2.308 de 20 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a CSC Guanhães- Comissão Solidariedade e Cidadania, estabelecido no Beco José Bernardo Fonseca, nº 488, Bairro Centro, nesta cidade de Guanhães/MG, CNPJ: 07.979.100/0001-50.

§1º - Fica fazendo parte integrada desta Lei, o Estatuto da Associação e CNPJ do CSC GUANHÃES.

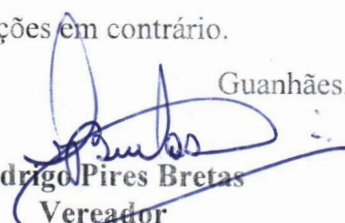
§2º - Também integra a presente lei o edital de convocação de assembléia geral extraordinária, a ata da assembléia geral extraordinária e lista de presença em assembléia que teve como pauta alteração da denominação da Associação, alteração do endereço da sede, a reforma do Estatuto Social e a eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei Municipal número 2.308 de 20 de dezembro de 2008 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 19 de maio de 2021


Rodrigo Pires Bretas
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei que Altera dispositivos da Lei número 2.308 de 20 de dezembro de 2008 que “Declara de utilidade pública o COSCIG - Comitê Solidariedade e Cidadania de Guanhães” e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guanhães,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

Este projeto tem como objetivo alterar lei municipal que já reconhecia a utilidade pública da entidade *CSC Guanhães- Comissão Solidariedade e Cidadania, estabelecido no Beco José Bernardo Fonseca, nº 488, Bairro Centro, nesta cidade de Guanhães/MG, CNPJ: 07.979.100/0001-50.*

Pela alteração proposta, a associação, que alterou seu estatuto, contudo, sem alteração dos fins a que ela se destinava, terá regulamentada a sua situação atual e manterá o reconhecimento de sua utilidade pública, para fins de resguardar os direitos inerentes a tal reconhecimento.

Houve alteração da denominação da Associação, alteração do endereço da sede, a reforma do Estatuto Social, bem como eleição de nova diretoria e Conselho Fiscal, com mandato de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 22/12/2020 a 22/12/2024.

Como não houve alteração dos fins a que se destina a associação, sendo o projeto de lei apenas para regulamentar as alterações existentes na denominação, sede e estatuto social, imprescindível a aprovação do Projeto de Lei para que não se crie obstáculos a futuros e eventuais direitos pretendidos pela CSC Guanhães e sua utilidade pública já reconhecida por esta Câmara Municipal.

Assim, pedimos especial atenção dessa Casa Legislativa, na análise e aprovação desse Projeto, no sentido de regulamentar as alterações na CSC Guanhães, permanecendo inalterados os fins da entidade e sua utilidade pública.

Guanhães, 19 de maio de 2021.


Rodrigo Pires Bretas
Vereador